



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4497/2017

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO PODER EXECUTIVO, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DESPESAS COM MELHORIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Data da Norma

**27/09/2017**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 255/2017\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor**

**LEI N° 4.497, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir despesas com melhorias de iluminação pública.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.849/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), destinado à execução de melhorias de Iluminação Pública, com a seguinte classificação orçamentária:

**020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

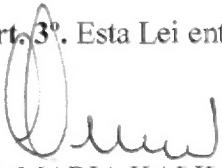
15.452.0181.2505.0000 – Recursos da CIP	
3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....	R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 70.000,00
4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 150.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

**020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

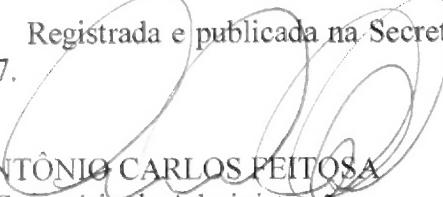
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
(088) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....	R\$ 370.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de setembro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS PEITOSA  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3382-7000 / Fax (16) 3382-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 48.321.460/0001-80